

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

**LEI Nº. 1.257, 27 DE AGOSTO DE 2021.**

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador Presidente MAURICIO RIBEIRO, e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada de “JOSÉ ARAÚJO DE ALMEIDA”, a Rua C, no Residencial Santa Bárbara, no Município de Batayporã-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 27 de agosto de 2021.

**Germino da Roz Silva**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

**Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran